LEI Nº 1851/2010

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata, e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no montante de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:
03.02.00-17.541.1702.2.002-4490.50.....41.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:
03.02.00-17.122.1702.2.004-3190.11.....41.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL